

**EXTRATO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo nº: 01245.015835/2025-11

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade Federal de Viçosa - UFV

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: *"Cooperação técnica e científica para a manutenção e o aprimoramento da plataforma MCTI-InovaData-Br, incluindo a atualização das informações referentes aos anos de 2024, 2025, 2026 e 2027, mantendo e complementando a série histórica".*

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 19.572.2324.20V6.0001 - Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias Produtivas;

Fonte - 1000 - PO 000D - PTRES 233672 - 33.90.39 - R\$ 563.766,00 (quinquinhentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais).

Data assinatura: da 26 de setembro de 2025

Vigência: 26 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2028

Signatários: OSÓRIO COELHO GUIMARÃES NETO - Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Substituto e DEMETRIUS DAVID DA SILVA - Reitor da Universidade Federal de Viçosa.



Documento assinado eletronicamente por Tatyana Aranda Andrade Veloso, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências, em 29/09/2025, às 10:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 13177609 e o código CRC 581F78C0.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

Nome da autoridade competente: **Osório Coelho Guimarães Neto**

Número do CPF: ***.462.341-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC / Departamento de Apoio aos Ecossistemas de Inovação - DEPAI / Coordenação-Geral de Ambientes Inovadores e Startups - CGAI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 1.011, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 142, do dia 27 de Julho de 2023, Seção 2**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral das Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240318/00001 - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Viçosa - UFV**

Nome da autoridade competente: **Demetrios David da Silva**

Número do CPF: *****.943.726-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica (DEP/UFV)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 24 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial da União n.º 99, Seção 2, de 25 de maio de 2023.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154051/15268 - Universidade Federal de Viçosa**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **154051/15268 - Universidade Federal de Viçosa**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Cooperação técnica e científica para a manutenção e o aprimoramento da plataforma MCTI-InovaData-Br, incluindo a atualização das informações referentes aos anos de 2024, 2025, 2026 e 2027, mantendo e complementando a série histórica.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**4.1 Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED: R\$563.766,00 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.572.2324.20V6.0001 - Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas - Nacional
Plano orçamentário: 000D - Fomento aos Ambientes de Inovação e ao Empreendedorismo Inovador
Plano de Trabalho Resumido: 233672

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- () Sim
(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**11.1 Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

(assinado eletronicamente)

OSÓRIO COELHO GUIMARÃES NETO

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Substituto

(assinado eletronicamente)

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

Reitor da Universidade Federal de Viçosa



Documento assinado eletronicamente por **DEmetrius david da Silva (E)**, Usuário Externo, em 25/09/2025, às 11:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osório Coelho Guimarães Neto, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação substituto**, em 26/09/2025, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13086678** e o código CRC **7866A666**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEI 13086678**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

Nome da autoridade competente: **Osório Coelho Guimarães Neto**

Número do CPF: ***.462.341-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC / Departamento de Apoio aos Ecossistemas de Inovação - DEPAI / Coordenação-Geral de Ambientes Inovadores e Startups - CGAI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 1.011, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 142, do dia 27 de Julho de 2023, Seção 2**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral das Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240318/00001 - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Viçosa - UFV**

Nome da autoridade competente: **Demetrius David da Silva**

Número do CPF: ***.943.726-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica (DEP/UFV)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 24 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial da União n.º 99, Seção 2, de 25 de maio de 2023.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG que receberá o crédito: **154051/15268 - Universidade Federal de Viçosa**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **154051/15268 - Universidade Federal de Viçosa**

3. OBJETO

Cooperação técnica e científica para a manutenção e o aprimoramento da plataforma MCTI-InovaData-Br, incluindo a atualização das informações referentes aos anos de 2024, 2025, 2026 e 2027, mantendo e complementando a série histórica.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Promover a manutenção, o funcionamento e a operação da Plataforma MCTI-InovaData-Br.
- Desenvolver e implementar as funcionalidades relativas à disponibilização de dados e indicadores, agregados, para o público em geral, por meio de BI e outras ferramentas adequadas às necessidades de pesquisa.
- Desenvolver e implementar um novo layout da interface da Plataforma MCTI-InovaData-Br, para o público em geral, em português e inglês.
- Manutenção e atualização dos dados sobre os parques tecnológicos do Brasil e de suas empresas e organizações vinculadas na Plataforma MCTI-InovaData-Br.
- Abertura da Plataforma para a realização da coleta dos indicadores dos parques tecnológicos em 2025, referente a 2024; e em 2026 referente a 2025, em 2027, referente a 2026; em 2028, referente a 2027.
- Análise estatística dos dados e indicadores coletados sobre os parques tecnológicos, em diferentes níveis de desenvolvimento, operação, implantação e planejamento, analisando a série histórica desde 2017, com os dados da Plataforma MCTI-InovaData-Br e outras bases de informação referentes ao tema.
- Desenvolvimento e publicação de Relatório sobre os Parques Tecnológicos do Brasil, com os principais resultados do trabalho.
- Manter o MCTI informado sobre os dados disponibilizados no MCTI-InovaData-Br, em suas três páginas Cadastro, Informações Gerais e Empresas, bem como sobre aqueles referentes aos surveys.
- Manter comunicação com os parques tecnológicos para que possam atualizar os seus dados, bem como ter acesso aos resultados da pesquisa e do acompanhamento.
- Desenvolver os instrumentos de coletas sobre os centros de inovação no Brasil.
- Implementar os instrumentos de coletas sobre os centros de inovação no Brasil, Plataforma MCTIInovaData-Br.
- Abertura da Plataforma para a realização da coleta dos indicadores dos centros de inovação do Brasil em 2026 referente a 2025, em 2027, referente a 2026; em 2028, referente a 2027.
- Análise estatística dos dados e indicadores coletados sobre os centros de inovação, com os dados da Plataforma MCTI-InovaData-Br e outras bases de informação referentes ao tema.
- Manter a comunicação com os centros de inovação para que possam atualizar os seus dados, bem como ter acesso aos resultados da pesquisa e do acompanhamento.
- Desenvolvimento e publicação de Relatórios.
- Realizar workshops para a divulgação dos resultados.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O projeto se justifica pela necessidade de realizar o acompanhamento e monitoramento contínuo dos dados e indicadores dos parques tecnológicos e centros de inovação do Brasil, incluindo as empresas e organizações vinculadas a esses ambientes. A atualização periódica dessas informações é essencial para a formulação de políticas públicas mais precisas, estratégicas e alinhadas às demandas reais do setor. Além disso, a coleta e análise constante desses dados possibilitam a avaliação e o aprimoramento das políticas públicas em vigor, garantindo sua eficácia e adequação ao contexto atual.

A ampliação e divulgação desses indicadores não apenas consolidam uma base de conhecimento robusta, mas também orientam a criação de estratégias e programas eficazes para o fortalecimento do ecossistema de inovação no país, impulsionando o desenvolvimento do empreendedorismo tecnológico e a competitividade nacional.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

- **Justificativa:** a UFV, em virtude da extinção e do congelamento de cargos, objeto do Decreto Federal nº 9.262 de 9 de janeiro de 2018, não dispõe, em seu quadro de pessoal, de colaboradores suficientes para executar a gestão e operacionalização do TED entre o Ministério de UFV, com o nível de conhecimento adequado par alcançar os objetivos esperados. A escolha da Fundação Funarbe deve-se à sua reconhecida capacidade técnica e administrativa para apoiar a execução de projetos de grande porte e complexidade, como aqui proposto, que envolve articulação com diversos atores setoriais e territoriais, coleta e sistematização de dados técnicos e desenvolvimento de soluções analíticas avançadas. A justificativa para a execução descentralizada está amparada no Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- R\$26.846,00 para pagamento da Fundação Arthur Bernardes, fundação de apoio regida pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realizar a manutenção, o funcionamento e a operação da Plataforma MCTI-InovaData-Br	Un	1	R\$33.557,50	R\$33.557,50	09/2025	09/2028
PRODUTO	Plataforma MCTI-InovaData-Br em funcionamento	Un	1				
META 2	Desenvolver e implementar as funcionalidades relativas à disponibilização de dados e indicadores, agregados, para o	Un	1	R\$33.557,50	R\$33.557,50	09/2025	10/2026

	público em geral, por meio de BI e outras ferramentas adequadas às necessidades de pesquisa.						
PRODUTO	BI dos dados e indicadores da Plataforma	Un	1				
META 3	Desenvolver e implementar um novo layout da interface da Plataforma MCTI-InovaData-Br, para o público em geral, em português e inglês	Un	1	R\$33.557,50	R\$33.557,50	09/2025	10/2026
PRODUTO	Novo layout da Plataforma	Un	1				
META 4	Manutenção e atualização dos dados sobre os parques tecnológicos do Brasil e de suas empresas e organizações vinculadas na Plataforma MCTI-InovaData-Br.	Un	04	R\$8.389,38	R\$33.557,50	09/2025	09/2028
PRODUTO	Dados mantidos em atualizados na Plataforma para os anos de 2024, 2025, 2026, 2027 e 2028	Un	04				
META 5	Abertura da Plataforma para a realização da coleta dos indicadores dos parques tecnológicos em 2025, referente a 2024; 2026 referente 2025; 2027, referente 2026; em 2028, referente 2027.	Un	04	R\$8.389,38	R\$33.557,50	09/2025	09/2028

PRODUTO	Surveys dos indicadores realizados para os anos de 2024, 2025, 2026 e 2027	Un	04					
META 6	Análise estatística dos dados e indicadores coletados sobre os parques tecnológicos, em diferentes de desenvolvimento, operação, implantação e planejamento, analisando a série histórica desde 2017, com os dados da Plataforma MCTI-InovaData-Br e outras bases de informação referentes ao tema	Un	03	R\$11.185,83	R\$33.557,50	09/2025	09/2028	
PRODUTO	Relatórios das análises estatísticas e inferenciais	Un	03					
META 7	Desenvolvimento e publicação de Relatório sobre os Parques Tecnológicos do Brasil, com os principais resultados do trabalho.	Un	02	R\$16.778,75	R\$33.557,50	09/2025	09/2028	
PRODUTO	Relatório publicado, em 03/2027 e 10/2028	Un	02					
META 8	Manter o MCTI informado sobre os dados disponibilizados no MCTI>InovaData-Br, em suas três páginas Cadastro, Informações Gerais e Empresas, bem como sobre	Un	06	R\$5.592,92	R\$33.557,50	09/2025	09/2028	

	aqueles referentes aos surveys						
PRODUTO	Relatórios semestrais dos dados dos parques tecnológicos do Brasil	Un	06				
META 9	Manter comunicação com os parques tecnológicos para que possam atualizar os seus dados, bem como ter acesso aos resultados da pesquisa e do acompanhamento.	Un	04	R\$8.389,38	R\$33.557,50	09/2025	09/2028
PRODUTO	Processo de comunicação oficial com os parques ao final de cada survey	Un	04				
META 10	Desenvolver os instrumentos de coletas sobre os centros de inovação no Brasil.	Un	01	R\$33.557,50	R\$33.557,50	10/2025	10/2026
PRODUTO	Instrumentos de coleta validados pelos MCTI	Un	01				
META 11	Implementar os instrumentos de coletas sobre os centros de inovação no Brasil, Plataforma MCTI-InovaData-Br	Un	01	R\$33.557,50	R\$33.557,50	09/2025	10/2026
PRODUTO	Instrumentos de coleta implementados na Plataforma	Un	01				
META 12	Abertura da Plataforma para a realização da coleta dos indicadores dos centros de inovação do Brasil em 2026 referente	Un	03	R\$11.185,83	R\$33.557,50	09/2026	09/2028

	2025; em 2027, referente 2026; em 2028, referente 2027							
PRODUTO	Surveys realizados	Un	03					
META 13	Análise estatística dos dados e indicadores coletados sobre os centros de inovação, com os dados da Plataforma MCTI-InovaData-Br e outras bases de informação referentes ao tema.	Un	03	R\$11.185,83	R\$33.557,50	10/2026	09/2028	
PRODUTO	Relatórios das análises estatísticas e inferenciais	Un	03					
META 14	Manter a comunicação com os centros de inovação para que possam atualizar os seus dados, bem como ter acesso aos resultados da pesquisa e do acompanhamento	Un	03	R\$11.185,83	R\$33.557,50	10/2026	09/2028	
PRODUTO	Processo de comunicação oficial com os centros de inovação ao final de cada survey	Un	03					
META 15	Desenvolvimento e publicação de Relatórios sobre os Centros de Inovação.	Un	02	R\$16.778,75	R\$33.557,50	10/2026	09/2028	
PRODUTO	Relatório publicado, em 12/2026 e 10/2028	Un	02					
META 16	Realizar workshops para a	Un	03	R\$11.185,83	R\$33.557,50	09/2025	09/2028	

	divulgação dos resultados.						
PRODUTO	Wokshops realizados, sob demanda do MCTI	Un	03				
	Custos com a Fundação de Apoio	Un	01	R\$26.846,00	R\$26.846,00	09/2025	09/2028

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
12/2025	R\$ 100.000,00
04/2026	R\$ 200.000,00
04/2027	R\$ 263.766,00
Total	R\$ 563.766,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	NÃO	R\$ 536.920,00
33.90.39	SIM	R\$ 26.846,00

12. PROPOSIÇÃO

(assinatura eletrônica)
DEMETRIUS DAVID DA SILVA
 Reitor da Universidade Federal de Viçosa

13. APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)
OSÓRIO COELHO GUIMARÃES NETO
 Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
 Substituto



Documento assinado eletronicamente por **DEmetrius david da Silva (E), Usuário Externo**, em 25/09/2025, às 11:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Osório Coelho Guimarães Neto, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação substituto**, em 26/09/2025, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13086670** e o código CRC **0578FE0A**.

Referência: Processo nº 01245.015835/2025-11

SEI nº 13086670